**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2017**

**EDITAL Nº 039/2017**

**PROCESSO N° 041/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a **AQUISIÇÃO DE 3.684 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO) CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2017.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09H30.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: **Sala da Comissão de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 041/2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**: **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222, e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br..

O **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Pirajuí, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 3.684 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO) CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a IX.

**1 – PARTICIPAÇÃO**

**1.1** – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.2** – Não será permitida a participação de empresas:

**1.2.1** – Estrangeiras que não funcionem no País;

**1.2.2** – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**1.2.3** – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**1.2.4** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**1.2.5** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**1.2.6** – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**2 – CREDENCIAMENTO**

**2.1** – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**2.1.1** – Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**2.1.2** – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**2.1.3** – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **DENOMINAÇÃO:****ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017****PROCESSO Nº 041/2017** | **DENOMINAÇÃO:****ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017****PROCESSO Nº 041/2017** |

**4 – PROPOSTA**

**4.1 –** O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**4.2 –** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**4.3 –** Deverão estar consignados na proposta:

**4.3.1 –** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**4.3.2 –** **Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos e também por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**4.3.3 –** Marca dos produtos cotados;

**4.3.4 –** Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

**4.3.5 –** Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo II deste Edital;

**4.3.6 –** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

**4.3.7 –** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

**5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**5.2** – **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

**g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

**g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Pirajuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**5.3** – **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**5.4** – **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

**b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

**c)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital;

**d)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado**(s) ou **Certidão**(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante**,** no(s) qual(ais) se indique(m) o fornecimento de Cestas Básicas, de, **no mínimo**, **1.842** (um mil e oitocentos e quarenta e dois).

**e)** A comprovação a que se refere a **alínea “d”** poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

**5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.5.1** – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**5.5.2** – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**5.5.3** – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Pirajuí aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**5.5.4** – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

**5.5.5** – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**5.5.6** – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos ***sites*** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

**6.2** – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**6.3** – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

**6.3.1** – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**6.4.1** – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**6.4.2** – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

**6.4.3** – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**6.5** – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**6.6** – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**6.6.1** – Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**6.6.2** – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**6.6.3** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.7 –** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R$ 0,01 (um centavo)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

**6.7.1 –** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global.

**6.7** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**6.8 –** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

**6.8.1 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**6.8.2 –** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**6.8.3 –** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.8.4 –** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

**a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

**6.9** – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**6.10** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**6.11** – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.12** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço global**, decidindo motivadamente a respeito;

**6.13** – Considerada aceitável a oferta de menor preço global, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**6.14** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**6.15** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**6.16** – Este Município de Pirajuí não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**6.17** – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**6.18** – Se a oferta de menor preço global não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**6.19** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

**6.20** – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**6.21** – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar na **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

**6.21.1** – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Pirajuí, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

**7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**7.2** – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

**7.2.1 –** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@pirajui.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

**7.2.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**7.3** – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**7.4** – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Pirajuí para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.4.1** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**7.4.2** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.4.3** – Os recursos devem ser protocolados na **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

**7.4.4** – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@pirajui.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na respectiva **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, no prazo de **48 horas**.

**7.5 –** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**7.6 –** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8 – DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

**8.1.1** – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Pirajuí verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**8.1.2** – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

**8.1.3** – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;

**8.1.4** – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

**8.2** – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

**9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**9.1** – As entregas previstas terão periodicidade mensal e deverão atender aos pedidos formulados pelo **ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, SENHOR JURANDIR ALVES CARVALHO**, e ocorrer no prazo máximo de **02** (dois) **dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

**9.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**9.2** – Constatadas irregularidades no objeto, o **ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, SENHOR JURANDIR ALVES CARVALHO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**9.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**9.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**9.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02** (dois) **dias**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**10 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** – O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

**10.1.1** – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**10.2** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**10.3** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Pirajuí.

**10.4** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Pirajuí no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

**10.4.1** – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1 –** A despesa estimada em **R$ 1.388.094,36 (UM MILHÃO E TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nos códigos:

**02.03.02.3.3.90.39.00.04.123.0011.2011.0000 – FICHA 084;**

**02.04.02.3.3.90.39.00.12.365.0018.2018.0000 – FICHA 124;**

**02.06.01.3.3.90.39.00.10.301.0031.2032.0000 – FICHA 260;**

**02.07.02.3.3.90.39.00.08.243.0035.2036.0000 – FICHA 379;**

**02.09.06.3.3.90.39.00.15.452.0046.2046.0000 – FICHA 496.**

**12 – SANÇÕES**

**12.1 –** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

**13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.2** – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**13.3** – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**13.4** – Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**13.5** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**13.6** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2017.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2017**

**PROCESSO N° 041/2017**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.pirajui.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2017.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Pirajuí e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@pirajui.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Pirajuí da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**1 – OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a **AQUISIÇÃO DE 3.684 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO) CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

**2 – CARACTERÍSTICAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRITIVO** | **QUANTIDADE** |
| Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, 100% grãos nobres, não precisa lavar, nem escolher, acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 5 kg. Contendo a cada porção de 50 g de arroz cru; No mínimo: Valor energético 173 kcal, Carboidratos 39g, Fibra Alimentar 0g e Sódio 0 mg. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. | 04 Unidades |
| Feijão carioca, classe cores, tipo 1, grupo I, comum, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg. Contendo a cada porção de 60 g; No mínimo: Valor energético 123 kcal, Carboidratos 17g, Fibra Alimentar 8,5g e Sódio 0 mg. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. | 04 Unidades |
| Óleo de soja, tipo 1, 5 vezes extra filtrado, composto de 100% óleo de soja refinado, de 1ª qualidade, sem antioxidantes, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionados em embalagens de plástico de 900 ml, contendo no mínimo 1,7 mg de Vitamina E a cada 13 ml. Com prazo de validade mínimo de 04meses. | 06 Unidades |
| Azeite de Oliva Extra Virgem produto da prensagem a frio da azeitona, com acidez máxima de 0,8%, coloração amarelo esverdeado, usado para temperar alimentos. A embalagem deverá ser de vidro, de 500 ml. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. | 01 Unidade |
| Açúcar, obtido da cana de açúcar com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 5 kg, sendo 01 pacote de açúcar cristal e 01 pacote de açúcar refinado. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 02 Unidades |
| Café torrado e moído, sabor tradicional, torra clássica 3. Não contém glúten. Acondicionado em embalagens tipo à vácuo de 500gr. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 04 Unidades |
| Macarrão com ovos, composto por: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contendo a cada porção de 80g: Valor energético 279Kcal a 285kcal, Mínimo de: Carboidratos 59g, Proteína 8,8g , Fibra Alimentar 1,4g, e máximo de: Gorduras totais 1,4g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g e Sódio: 6 mg. Acondicionada em saco plástico atóxico de 500 g; sendo 02 unidades no formato espaguete nº 8, 01 unidade no formato parafuso e 01 unidade formato picadinho (ave maria). O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 04 Unidades |
| Sal refinado extra iodado, ingredientes básicos: Sal refinado extra, iodato de Potássio, Antiumectantes: Ferrocianeto de Sódio e Dióxido de Silício, contendo a cada porção de 1 g: Mínimo: sódio: 390mg e iodo 25mcg, acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 01 Unidade |
| Extrato de tomate, embalagem com 340g. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Contendo a cada porção de 30g: Mínimos de: Valor energético 16Kcal, Carboidratos 3,0g, Proteínas 0,9g, Vitamina A 40 µg e Vitamina E: 1,0 mg, Fibra Alimentar 0,9 g e no máximo: gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans 0, Sódio: 130 mg. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem. | 04 Unidades |
| Farinha de trigo tipo 1, acondicionada embalagem de 1 kg. Contendo a cada porção de 50 g; Mínimos de: Valor energético 177 kcal, Carboidratos 36g, Proteínas 6,0 g, Fibra Alimentar 1,3g, Ferro 2,1 mg e Ácido fólico 75 µg e máximos de: Gorduras saturadas 0 g, Gorduras trans 0 g e sódio: 0 mg. Prazo de validade: mínimo de 04 meses a partir da data de fabricação. | 02 Unidades |
| Doce de Leite em pasta. Ingredientes básicos: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, proteínas, enzima e conservador.Não contém glúten. Não será permitida a adição de amido. Deve apresentar selo do SIF/Dipoa em sua embalagem. Não pode conter corantes artificiais. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 04 meses a partir da data da entrega. | 01 Unidade |
| Fubá de milho de 1ª qualidade, obtido da moagem do grão de milho, de cor amarela e sabor característico, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitos, larvas e material estranho, acondicionado em saco plástico atóxico de 500 g. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 01 Unidade |
| Milho verde em conserva – embalagem 280 g peso liquido e 200 gramas de peso drenado. Ingredientes básicos: Milho verde e salmoura (água e sal). O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem. | 02 Unidades |
| Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, embalagem com 125 gramas peso líquido. Contendo a cada porção de 60 g: no mínimo: Valor energético: 166 kcal; Carboidratos: 0; Proteínas: 9,3 g; Gorduras Totais: 14 g; Omega 3:  1,3g.E no máximo: Colesterol: 27 mg e Sódio: 174 mg. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem. | 02 Unidade |
| Biscoito recheado, fonte de vitaminas e cálcio: Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, vitaminas, farinha de rosca, sal, aromatizante, fermentos, emulsificante. Contendo a cada porção de 30 gramas: No mínimo: Valor energético: 122 kcal, Carboidratos: 17 g; Gorduras totais: 5,1 g, Cálcio: 150 mg. E no máximo: Gorduras trans: 0g e Sódio: 55 mg. Embalagem pacotes de 120 a 200 gr. Validade mínima de 06 meses. | 02 Unidades |
| Biscoito tipo maisena, 0 de gorduras trans. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante, melhorador de farinha, aromatizante. Acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com 400 gramas ou (2 pacotes de 200 gr). Validade mínima de 6 meses. | 01 Unidade |
| Biscoito sabor leite, 0 de gorduras trans. **Ingredientes básicos:**farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante e aromatizante. Acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com 400 gramas ou (2 pacotes de 200 gr). Validade mínima de 6 meses. | 01 Unidade |
| Biscoito tipo cream cracker, 0 de gorduras trans. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, acidulante, melhorador de farinha. Acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com 400 gramas ou (2 pacotes de 200 gr). Validade mínima de 6 meses. | 01 Unidade |
| Alimento achocolatado em pó, fonte de vitaminas, ferro e cálcio e/ou zinco, instantâneo. **Ingredientes mínimos:**açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas (A,D,B2,B6 e B12) , lecitina de soja e aromatizante, acondicionado em embalagem de 400 gr. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 02 Unidades |
| Alho. Grupo: roxo, sub grupo nobre, tipo extra embalagem pacotes com 200 gr. | 01 Unidade |
| Leite em pó integralinstantâneo rico em vitaminas A e D, com rendimento mínimo de 3,1 litros por embalagem de 400g. Não deverá conter glúten e açúcar em sua composição. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Para cada porção de 26g deverá conter de 120 a 129 kcal e de 9g a 9,8g de carboidrato, no mínimo 233mg de cálcio. Devendo ter boa solubilidade – embalagemde 400g. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 02 Unidades |
| Farofa tradicional (Farinha de mandioca temperada). Ingredientes mínimos: Farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha verde, aromatizante, realçador de sabor glutamato monossódico. Contém glutén.Embalagemaluminizada de 500 g. 0 de Gorduras trans a cada porção de 35 gr. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 01 Unidade |
| Ervilha reidratada em conserva – embalagem 280 g peso liquido e 200 gramas de peso drenado. Ingredientes básicos: Ervilha e salmoura (água e sal). Com prazo de validade mínimo de 06 meses. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem. | 02 Unidades |
| Pó para o preparo de gelatina, rica em vitamina C – Ingredientes básicos: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez; citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes; aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten – embalagem de 25 a 85g – embalado em pacote ou caixa – sabores: morango, abacaxi, framboesa e uva. Com prazo de validade mínimo de 06 meses . | 04 Unidades |
| Leite condensado –Ingredientes básicos: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem de 395 g e no mínimo 65 kcal de Valor Energético a cada porção de 20 gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Deve apresentar selo do SIF em sua embalagem. | 01 Unidade |
| Creme de leite, homogeneizado, 17% de gordura. **Ingredientes básicos:** Creme de leite, leite em pó desnatado, fibra vegetal, mistura de estabilizantes (celulosemicrocristalina, carboximetilcelulose, carragena) estabilizantes. Embalagem de 200 grs. Deve apresentar o selo do SIF em sua embalagem. | 01 Unidade |
| Tempero, sendo: 01 de caldo de galinha e 01 de caldo de carne, acondicionado em caixa com aproximadamente 60 g. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. | 02 Unidades |
| Mistura para bolo diversos sabores. Ingredientes básicos: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, deverá ser de fácil preparo e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem saco plástico pesando no mínimo 400 g. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. | 01 Unidade |
| Purê de batata (Batata desidratada em flocos).Ingredientes básicos: Batata, estabilizante mono e diglicerideos de ácidos graxos e pirofosfato de sódio e antioxidantes palmitato de ascorbila, ácido cítrico e bissulfito de sódio. Contém glúten. Zero gorduras trans. Embalagem de 180 g. Com prazo de validade mínimo de 06 meses . | 01 Unidade |
| Feijoada pronta para servir, embalagem com no mínimo 800gr(peso líquido).Ingredientes básicos:Água, feijão preto desidratado, linguiça mista, carne bovina, fécula de batata, pele suína, proteína de soja, sal e condimento preparado para feijoada. Não contém glúten.Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. As embalagens não devem apresentar ferrugens e/ou estarem amassadas. | 01 Unidade |
| Vinagre de fruta maça: Ingredientes básicos: Fermentado acético de maça, água potável e conservador INS 224. Acidez volátil 4,0%. Não contém gluten. Com aspecto límpido; de cor, cheiro e sabor próprios. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.Embalagem frasco plástico de 750 ml, atóxico, resistentes, transparentes, lacrados. | 01 Unidade |
| Azeitona verde, sem caroço, em conserva embalagem contendo no mínimo 155 g de peso drenado. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | 01 Unidade |
| Milho para pipoca, tipo I, cor amarela em grão duro, são e limpo. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | 01 Unidade |
| Atum ralado em óleo comestível, embalagem de 170 g liquido e peso drenado mínimo de 120g. Contendo por líquido de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível. Deve apresentar selo do SIF em sua embalagem. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. As embalagens não devem apresentar ferrugens e/ou estarem amassadas. | 01 Unidade |
| Bala mastigável, sabor de iogurte de morango colorida artificialmente. Ingredientes básicos: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes, aromatizantes e corante. Embalagem pacotes com 600 gramas. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | 01 Unidade |

Os produtos deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso, composição e demais especificações necessárias, de acordo com a legislação vigente.

O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos entregues quando apresentarem problemas como: rompimento de soldas, rompimento das embalagens, latas amassadas e/ou estufadas, vazamento do produto quando em embalagem lacrada, contaminação (carunchos e bigatos). O prazo para substituir o produto recusado é de 02 (dois) dias à partir do recebimento da impugnação.

A qualquer momento o Município de Pirajuí, poderá determinar a realização de testes laboratoriais, custeados pelo fornecedor.

**3 – PRAZO DE ENTREGA:**

As entregas previstas terão periodicidade mensal e deverão atender aos pedidos formulados pelo **ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, SENHOR JURANDIR ALVES CARVALHO**, e ocorrer no prazo máximo de **02** (dois) **dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

**4 – LOCAL DE ENTREGA:**

As cestas básicas deverão ser entregues no domicilio dos servidores públicos, conforme relação de endereço fornecido pelo Encarregado do Departamento de Pessoal.

**5 – DAS AMOSTRAS:**

A empresa vencedora do certame, após o encerramento do mesmo, deverá apresentar 01 (uma) amostra, devidamente identificada, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

A amostra deverá ser entregue na **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.

Os produtos apresentados nas amostras devem ser idênticos aos que serão efetivamente entregues na execução contratual.

Somente serão aceitos os produtos que cumprirem as exigências do Termo de Referência e estiverem nos padrões de qualidade exigidos pelo Município de Pirajuí, através da Comissão designada para a análise das amostras.

A empresa vencedora será desclassificada do certame, caso 30% (trinta por cento) ou mais dos itens que compõe a Cesta Básica não sejam aceitos pela Comissão de Avaliação.

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

|  |
| --- |
| **DADOS DO LICITANTE** |
| **DENOMINAÇÃO:** |
| **ENDEREÇO:** |
| **CEP:** | **FONE:** | **FAX:** |
| **E-MAIL:** | **CNPJ:** |

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a **AQUISIÇÃO DE 3.684 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO) CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESCRITIVO** | **QUANTIDADE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, 100% grãos nobres, não precisa lavar, nem escolher, acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 5 kg. Contendo a cada porção de 50 g de arroz cru; No mínimo: Valor energético 173 kcal, Carboidratos 39g, Fibra Alimentar 0g e Sódio 0 mg. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. | 04 Unidades |  |  |  |
| Feijão carioca, classe cores, tipo 1, grupo I, comum, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg. Contendo a cada porção de 60 g; No mínimo: Valor energético 123 kcal, Carboidratos 17g, Fibra Alimentar 8,5g e Sódio 0 mg. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. | 04 Unidades |  |  |  |
| Óleo de soja, tipo 1, 5 vezes extra filtrado, composto de 100% óleo de soja refinado, de 1ª qualidade, sem antioxidantes, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionados em embalagens de plástico de 900 ml, contendo no mínimo 1,7 mg de Vitamina E a cada 13 ml. Com prazo de validade mínimo de 04meses. | 06 Unidades |  |  |  |
| Azeite de Oliva Extra Virgem produto da prensagem a frio da azeitona, com acidez máxima de 0,8%, coloração amarelo esverdeado, usado para temperar alimentos. A embalagem deverá ser de vidro, de 500 ml. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. | 01 Unidade |  |  |  |
| Açúcar, obtido da cana de açúcar com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 5 kg, sendo 01 pacote de açúcar cristal e 01 pacote de açúcar refinado. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 02 Unidades |  |  |  |
| Café torrado e moído, sabor tradicional, torra clássica 3. Não contém glúten. Acondicionado em embalagens tipo à vácuo de 500gr. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 04 Unidades |  |  |  |
| Macarrão com ovos, composto por: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contendo a cada porção de 80g: Valor energético 279Kcal a 285kcal, Mínimo de: Carboidratos 59g, Proteína 8,8g , Fibra Alimentar 1,4g, e máximo de: Gorduras totais 1,4g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g e Sódio: 6 mg. Acondicionada em saco plástico atóxico de 500 g; sendo 02 unidades no formato espaguete nº 8, 01 unidade no formato parafuso e 01 unidade formato picadinho (ave maria). O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 04 Unidades |  |  |  |
| Sal refinado extra iodado, ingredientes básicos: Sal refinado extra, iodato de Potássio, Antiumectantes: Ferrocianeto de Sódio e Dióxido de Silício, contendo a cada porção de 1 g: Mínimo: sódio: 390mg e iodo 25mcg, acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 01 Unidade |  |  |  |
| Extrato de tomate, embalagem com 340g. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Contendo a cada porção de 30g: Mínimos de: Valor energético 16Kcal, Carboidratos 3,0g, Proteínas 0,9g, Vitamina A 40 µg e Vitamina E: 1,0 mg, Fibra Alimentar 0,9 g e no máximo: gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans 0, Sódio: 130 mg. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem. | 04 Unidades |  |  |  |
| Farinha de trigo tipo 1, acondicionada embalagem de 1 kg. Contendo a cada porção de 50 g; Mínimos de: Valor energético 177 kcal, Carboidratos 36g, Proteínas 6,0 g, Fibra Alimentar 1,3g, Ferro 2,1 mg e Ácido fólico 75 µg e máximos de: Gorduras saturadas 0 g, Gorduras trans 0 g e sódio: 0 mg. Prazo de validade: mínimo de 04 meses a partir da data de fabricação. | 02 Unidades |  |  |  |
| Doce de Leite em pasta. Ingredientes básicos: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, proteínas, enzima e conservador.Não contém glúten. Não será permitida a adição de amido. Deve apresentar selo do SIF/Dipoa em sua embalagem. Não pode conter corantes artificiais. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 04 meses a partir da data da entrega. | 01 Unidade |  |  |  |
| Fubá de milho de 1ª qualidade, obtido da moagem do grão de milho, de cor amarela e sabor característico, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitos, larvas e material estranho, acondicionado em saco plástico atóxico de 500 g. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 01 Unidade |  |  |  |
| Milho verde em conserva – embalagem 280 g peso liquido e 200 gramas de peso drenado. Ingredientes básicos: Milho verde e salmoura (água e sal). O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem. | 02 Unidades |  |  |  |
| Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, embalagem com 125 gramas peso líquido. Contendo a cada porção de 60 g: no mínimo: Valor energético: 166 kcal; Carboidratos: 0; Proteínas: 9,3 g; Gorduras Totais: 14 g; Omega 3:  1,3g.E no máximo: Colesterol: 27 mg e Sódio: 174 mg. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem. | 02 Unidade |  |  |  |
| Biscoito recheado, fonte de vitaminas e cálcio: Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, vitaminas, farinha de rosca, sal, aromatizante, fermentos, emulsificante. Contendo a cada porção de 30 gramas: No mínimo: Valor energético: 122 kcal, Carboidratos: 17 g; Gorduras totais: 5,1 g, Cálcio: 150 mg. E no máximo: Gorduras trans: 0g e Sódio: 55 mg. Embalagem pacotes de 120 a 200 gr. Validade mínima de 06 meses. | 02 Unidades |  |  |  |
| Biscoito tipo maisena, 0 de gorduras trans. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante, melhorador de farinha, aromatizante. Acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com 400 gramas ou (2 pacotes de 200 gr). Validade mínima de 6 meses. | 01 Unidade |  |  |  |
| Biscoito sabor leite, 0 de gorduras trans. **Ingredientes básicos:**farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante e aromatizante. Acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com 400 gramas ou (2 pacotes de 200 gr). Validade mínima de 6 meses. | 01 Unidade |  |  |  |
| Biscoito tipo cream cracker, 0 de gorduras trans. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, acidulante, melhorador de farinha. Acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com 400 gramas ou (2 pacotes de 200 gr). Validade mínima de 6 meses. | 01 Unidade |  |  |  |
| Alimento achocolatado em pó, fonte de vitaminas, ferro e cálcio e/ou zinco, instantâneo. **Ingredientes mínimos:**açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas (A,D,B2,B6 e B12) , lecitina de soja e aromatizante, acondicionado em embalagem de 400 gr. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 02 Unidades |  |  |  |
| Alho. Grupo: roxo, sub grupo nobre, tipo extra embalagem pacotes com 200 gr. | 01 Unidade |  |  |  |
| Leite em pó integral instantâneo rico em vitaminas A e D, com rendimento mínimo de 3,1 litros por embalagem de 400g. Não deverá conter glúten e açúcar em sua composição. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Para cada porção de 26g deverá conter de 120 a 129 kcal e de 9g a 9,8g de carboidrato, no mínimo 233mg de cálcio. Devendo ter boa solubilidade – embalagem de 400g. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 02 Unidades |  |  |  |
| Farofa tradicional (Farinha de mandioca temperada). Ingredientes mínimos: Farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha verde, aromatizante, realçador de sabor glutamato monossódico. Contém glutén. Embalagem aluminizada de 500 g. 0 de Gorduras trans a cada porção de 35 gr. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. | 01 Unidade |  |  |  |
| Ervilha reidratada em conserva – embalagem 280 g peso liquido e 200 gramas de peso drenado. Ingredientes básicos:  Ervilha e salmoura (água e sal). Com prazo de validade mínimo de 06 meses. As embalagens deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem. | 02 Unidades |  |  |  |
| Pó para o preparo de gelatina, rica em vitamina C – Ingredientes básicos: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez; citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes; aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio, sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten – embalagem de 25 a 85g – embalado em pacote ou caixa – sabores: morango, abacaxi, framboesa e uva. Com prazo de validade mínimo de 06 meses . | 04 Unidades |  |  |  |
| Leite condensado –Ingredientes básicos: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem de 395 g e no mínimo 65 kcal de Valor Energético a cada porção de 20 gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Deve apresentar selo do SIF em sua embalagem. | 01 Unidade |  |  |  |
| Creme de leite, homogeneizado, 17% de gordura. **Ingredientes básicos:** Creme de leite, leite em pó desnatado, fibra vegetal, mistura de estabilizantes (celulosemicrocristalina, carboximetilcelulose, carragena) estabilizantes. Embalagem de 200 grs. Deve apresentar o selo do SIF em sua embalagem. | 01 Unidade |  |  |  |
| Tempero, sendo: 01 de caldo de galinha e 01 de caldo de carne, acondicionado em caixa com aproximadamente 60 g. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. | 02 Unidades |  |  |  |
| Mistura para bolo diversos sabores. Ingredientes básicos: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, deverá ser de fácil preparo e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem saco plástico pesando no mínimo 400 g. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. | 01 Unidade |  |  |  |
| Purê de batata (Batata desidratada em flocos).Ingredientes básicos: Batata, estabilizante mono e diglicerideos de ácidos graxos e pirofosfato de sódio e antioxidantes palmitato de ascorbila, ácido cítrico e bissulfito de sódio. Contém glúten. Zero gorduras trans. Embalagem de 180 g. Com prazo de validade mínimo de 06 meses. | 01 Unidade |  |  |  |
| Feijoada pronta para servir, embalagem com no mínimo 800gr (peso líquido). Ingredientes básicos: Água, feijão preto desidratado, linguiça mista, carne bovina, fécula de batata, pele suína, proteína de soja, sal e condimento preparado para feijoada. Não contém glúten. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. As embalagens não devem apresentar ferrugens e/ou estarem amassadas. | 01 Unidade |  |  |  |
| Vinagre de fruta maça: Ingredientes básicos: Fermentado acético de maça, água potável e conservador INS 224. Acidez volátil 4,0%. Não contém gluten. Com aspecto límpido; de cor, cheiro e sabor próprios. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem frasco plástico de 750 ml, atóxico, resistentes, transparentes, lacrados. | 01 Unidade |  |  |  |
| Azeitona verde, sem caroço, em conserva embalagem contendo no mínimo 155 g de peso drenado. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | 01 Unidade |  |  |  |
| Milho para pipoca, tipo I, cor amarela em grão duro, são e limpo. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | 01 Unidade |  |  |  |
| Atum ralado em óleo comestível, embalagem de 170 g liquido e peso drenado mínimo de 120g. Contendo por líquido de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível. Deve apresentar selo do SIF em sua embalagem. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. As embalagens não devem apresentar ferrugens e/ou estarem amassadas. | 01 Unidade |  |  |  |
| Bala mastigável, sabor de iogurte de morango colorida artificialmente. Ingredientes básicos: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes, aromatizantes e corante. Embalagem pacotes com 600 gramas. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | 01 Unidade |  |  |  |
| **PREÇO TOTAL R$** |  |
| **PREÇO TOTAL POR EXTENSO:** |

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no **Memorial Descritivo – Anexo II** do edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2017**

**PROCESSO N° 041/2017**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- nº \_\_\_, -\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ – \_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Fone (0XX\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, representada pelo **SENHOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, \_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 027/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJETO**

**1.1 – AQUISIÇÃO DE 3.684 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO) CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

**1.2 –** Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Presencial nº 027/2017 e seus anexos; b) Proposta de \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2017, apresentada pela **CONTRATADA**; c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 027/2017.

**1.3** – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1 –** A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

**3.2** – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

**3.3** – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

**3.4** – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

**3.5** – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** – Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** – As entregas previstas terão periodicidade mensal e deverão atender aos pedidos formulados pelo **ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, SENHOR JURANDIR ALVES CARVALHO**, e ocorrer no prazo máximo de **02** (dois) **dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

**5.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**5.2** – Constatadas irregularidades no objeto, o **ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, SENHOR JURANDIR ALVES CARVALHO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**5.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**5.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**5.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02** (dois) **dias**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**5.4** – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, SENHOR JURANDIR ALVES CARVALHO**, representante da Administração especialmente designado.

**CLÁUSULA SEXTA**

**VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**6.1** – O valor total do presente contrato é de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_).

**6.1.1** – O valor é fixo e correrá por conta das Funcionais Programáticas:

**02.03.02.3.3.90.39.00.04.123.0011.2011.0000 – FICHA 084;**

**02.04.02.3.3.90.39.00.12.365.0018.2018.0000 – FICHA 124;**

**02.06.01.3.3.90.39.00.10.301.0031.2032.0000 – FICHA 260;**

**02.07.02.3.3.90.39.00.08.243.0035.2036.0000 – FICHA 379;**

**02.09.06.3.3.90.39.00.15.452.0046.2046.0000 – FICHA 496.**

**6.2** – O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da **CONTRATADA**.

**6.2.1** – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**6.3** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**6.4** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Pirajuí.

**6.5** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Pirajuí no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

**6.5.1** – Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**6.6 –** O **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

**6.7 –** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**RESCISÃO E SANÇÕES**

**7.1 –** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**7.2 –** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**7.3 –** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**7.4 –** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**7.5 –** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA OITAVA**

**FORO**

**8.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2** – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Pirajuí, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

**NOME** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **NOME**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RG Nº RG Nº**

**CPF Nº CPF Nº**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 027/2017, realizado pelo Município de Pirajuí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 027/2017, realizado pelo do Município de Pirajuí.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR**

**PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 027/2017, do Município de Pirajuí, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

**(parágrafo único do Artigo 117**

**da Constituição do Estado de São Paulo)**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 027/2017, do Município de Pirajuí, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO**

**(DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO)**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 027/2017, do Município de Pirajuí, declara, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Pirajuí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_